



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2 /2013**

Institui a Logomarca da Cidade de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

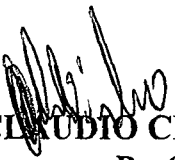
**RESOLVE:**

~~Art. 1º - Fica adotada a Logomarca da Cidade de São Pedro da Aldeia consoante o Anexo Único desta Lei, que doravante será utilizada pelo Poder Executivo, incluindo-se as fundações e as autarquias, em veículos oficiais, elementos de sinalização, impressos e papéis, uniformes e assemelhados, placas de obras, divulgação através da mídia, realização de eventos e afins.~~

Art. 2º - A logomarca da Cidade, instituída nos termos desta Lei, não substitui o Brasão Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, devendo ser utilizada concomitantemente com este, nos casos previstos no *caput* do art. 1º.

~~Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
16 de janeiro de 2013.

  
CLÁUDIO CHUMBINHO  
= Prefeito =